



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 28 de janeiro de 2021.

Ofício nº 027/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que cria o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD”, com fulcro na Lei Federal nº 9.608/98 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 101/2000.

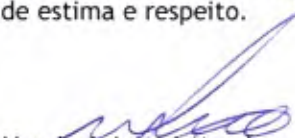
Como já é de conhecimento dessa Casa de Leis, o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, conhecido como “Frente de Trabalho”, visa proporcionar ocupação temporária com geração de renda e qualificação profissional a parte da população desempregada e/ou em situação de alta vulnerabilidade social.

Pretendemos com a ampliação desse importante programa, criado à época para realizar ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, que transmite entre outras doenças a Dengue e o Zika Vírus, que em razão do calor e do intenso período de chuvas, nossa região se tornou um lugar ideal para o desenvolvimento dessa praga, pois o ambiente está propício à proliferação de insetos e outros animais nocivos à saúde pública, havendo riscos de agravamento da situação.

Atualmente nosso Município vem enfrentando grandes problemas relacionados a saúde, causados principalmente pela Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus. Neste sentido Taquaritinga mobilizou toda a equipe de saúde, e intensificou as ações de combate a pandemia, mas a quantidade de servidores disponibilizados é insuficiente, necessitando assim de mais colaboradores para esta ação.

Esclarecemos que a Administração Municipal não possui em seus quadros o número suficiente de servidores para atuarem conjuntamente nas ações de prevenção e combate à dengue e nas ações da pandemia da COVID-19, necessitando com urgência o aumento do número de colaboradores nestas importantes ações.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Reabi 29/01/21
Zulica